

Estudo Técnico Preliminar 143/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23085.015774/2023-42

2. Descrição da necessidade

Pagamento de anuidade 2023 - Rede Mineira de Inovação -RMI

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AGÊNCIA UFTM DE INOVAÇÃO	ANA PAULA MILLA DOS SANTOS SENHUK

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O pagamento da anuidade 2023 da Rede Mineira de Inovação - RMI, segue a descrição constante no DFD nº 5583 /2023. O objeto está descrito com especificações suficientes para garantir a contratação e atendimento dos requisitos.

A Rede Mineira de Inovação - RMI é uma associação que visa ao estudo, à pesquisa e experimentação de novos modelos sócio-produtivos e à respectiva divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no Estado de Minas Gerais.

5. Levantamento de Mercado

Com base no caput do Art. 74 da Lei 14.133, informamos a inviabilidade da concorrência, pois trata-se de serviço realizado pela Rede Mineira de Inovação - RMI.

O valor do serviço consta no arquivo anexo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata de pagamento da anuidade 2023 da Rede Mineira de Inovação - RMI.

A solução consiste em pagamento, não sendo necessária outra contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor estimado para a contratação está na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de anuidade 2023 a Rede Mineira de Inovação - RMI.	20010	Unidade	1	2.697,50	2.697,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.697,50

O valor da contratação é de R\$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação consiste em pagamento de anuidade 2023 a Rede Mineira de Inovação - RMI, não sendo necessário o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O valor da contratação esta dispensado de registro no Plano de Contratações Anual, conforme Art. 7, inc. IV, do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de pronto pagamento e não superior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei. 14.133, de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Justifica-se a necessidade de pagamento da anuidade da Rede Mineira de Inovação - RMI, tendo em vista que a UFTM, em especial a incubadora de projetos IMPULSO, é associado à Rede Mineira de Inovação – RMI. A RMI é articuladora de inovação e negócios para seus associados, de forma competitiva e sustentável, com o objetivo de estimular e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no estado de Minas Gerais. A solicitação refere-se ao pagamento da anuidade de 2023, cuja IMPULSO, vinculada à NuEmp/AGUIN, será beneficiada com treinamentos, eventos, trocas e consultorias.

13. Providências a serem Adotadas

Não se Aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se Aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço especificado neste estudo tem sua viabilidade, com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/2021, pois trata-se de pagamento de anuidade para a Rede Mineira de Inovação - RMI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO GONCALVES MARTINS

Administrador



Assinou eletronicamente em 13/12/2023 às 10:34:08.

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Diretor da Divisão de Compras



Assinou eletronicamente em 13/12/2023 às 10:47:47.

Despacho: Para providências conforme DECRETO N° 10.193, DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA REITORIA/UFTM N° 143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAURO OSIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/12/2023 às 11:29:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PMS 198-2023.pdf (39.15 KB)
- Anexo II - Boleto.pdf (205.25 KB)